



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 110 DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.558/2023 (LOA/2024)”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 6.558, de 22 de dezembro de 2023, com a abertura de crédito adicional suplementar e especial até o limite de R\$ 1.467.400,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil e quatrocentos reais), obedecendo às seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Cobertura	Valor
Criar	3	Gabinete do Prefeito	Anulação	100.000,00
Criar	5	Secretaria Municipal de Educação	Superávit	128.000,00
819	5		Superávit	78.000,00
Criar	5		Superávit	260.000,00
Criar	5		Superávit	34.000,00
500	1		Secretaria Municipal de Cultura	Excesso
500	1	Anulação		30.400,00
502	1	Excesso		92.000,00
Criar	1	Anulação		17.000,00
676	1	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Anulação	560.000,00
Criar	1	Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços	Superávit	160.000,00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares e especiais abertos no artigo 1º serão cobertos com os seguintes recursos:

a) Proveniente das anulações parciais, na importância de R\$707.400,00 (setecentos e sete mil, quatrocentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Valor
809	3	Gabinete do Prefeito	100.000,00
491	1	Secretaria Municipal de Cultura	18.000,00
499	1		17.000,00
501	1		10.400,00
503	1		2.000,00
684	1	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	560.000,00

b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, na importância de R\$660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais);

c) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tem por objetivo a presente proposição obter autorização legislativa para alteração da Lei nº 6.558, de 22 de dezembro de 2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Botucatu, para o Exercício de 2024, conforme a exposição de motivos apresentada pela Secretaria Municipal de Governo, com a abertura de crédito adicional suplementar e especial até o limite de R\$ 1.467.400,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil e quatrocentos reais).

Diante do exposto, aguardo assim, seja o presente Projeto de Lei aprovado pela unanimidade dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Este Projeto de Lei tem por escopo obter autorização legislativa para alteração da Lei n.º 6.558/23 – Orçamento anual para o exercício 2024.

A primeira alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Anulação Parcial de Dotação, dentro da estrutura do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais de Cultura e Desenvolvimento Econômico: O montante de R\$ 707.400,00 (setecentos e sete mil e quatrocentos reais) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

I)	GABINETE DO PREFEITO	R\$	100.000,00
	<u>FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</u>		
<i>Criar</i>	<i>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</i> <i>Fonte 3 – FMDCA</i>	<i>R\$</i>	<i>100.000,00</i>
II)	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	R\$	47.400,00
	<u>DEPARTAMENTO FOMENTO, DIFUSÃO E AÇÃO CULTURAL</u>		
<i>500</i>	<i>PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,</i> <i>DESPORTIVAS E OUTRAS</i> <i>Fonte 1 – Tesouro</i>	<i>R\$</i>	<i>30.400,00</i>
<i>Criar</i>	<i>MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</i> <i>Fonte 1 – Tesouro</i>	<i>R\$</i>	<i>17.000,00</i>
III)	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$	560.000,00
	<u>DEPARTAMENTO DE TURISMO</u>		
<i>676</i>	<i>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</i> <i>Fonte 1 – Tesouro</i>	<i>R\$</i>	<i>560.000,00</i>

A segunda alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Excesso de Arrecadação, dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Cultura: O montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

IV)	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	R\$	100.000,00
	<u>DEPARTAMENTO FOMENTO, DIFUSÃO E AÇÃO CULTURAL</u>		
<i>500</i>	<i>PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,</i> <i>DESPORTIVAS E OUTRAS</i> <i>Fonte 1 – Tesouro</i>	<i>R\$</i>	<i>8.000,00</i>
<i>502</i>	<i>MATERIAL DE CONSUMO</i> <i>Fonte 1 – Tesouro</i>	<i>R\$</i>	<i>92.000,00</i>

A terceira alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Superávit Financeiro, dentro da estrutura das Secretarias Municipais de Educação e Zeladoria e Serviços: O



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

montante de **R\$ 660.000,00** (seiscentos e sessenta mil reais) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

V)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$	500.000,00
	<u>COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA</u>		
	<u>ENSINO FUNDAMENTAL</u>		
<i>Criar</i>	<i>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</i> <i>Fonte 5 – Federal – TERCEIRO SETOR</i>	<i>R\$</i>	<i>128.000,00</i>
<i>819</i>	<i>MATERIAL DE CONSUMO</i> <i>Fonte 5 – Federal</i>	<i>R\$</i>	<i>78.000,00</i>
	<u>EDUCAÇÃO ESPECIAL</u>		
<i>Criar</i>	<i>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</i> <i>Fonte 5 – Federal – TERCEIRO SETOR</i>	<i>R\$</i>	<i>260.000,00</i>
	<u>COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR</u>		
	<u>ENSINO FUNDAMENTAL</u>		
<i>Criar</i>	<i>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</i> <i>Fonte 5 – Federal – TERCEIRO SETOR</i>	<i>R\$</i>	<i>34.000,00</i>
VI)	SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS	R\$	160.000,00
	<u>DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO</u>		
<i>Criar</i>	<i>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</i> <i>Fonte 1 – Tesouro</i>	<i>R\$</i>	<i>160.000,00</i>

Respeitosamente,

Leonardo Gêa Amaral
Departamento de Planejamento,
Orçamento e Gestão Econômica

Luis Guilherme Gallerani
Secretário Municipal de Governo